

## Interposição de Contrarrazão do Pregão Eletrônico nº 58/2025

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025

Ao Sr. Agente de Contratação da Prefeitura de Cajamar

Prezados Senhores,

Em atenção à interposição de recurso apresentada pela empresa LETS Engenharia Ambiental Ltda., referente à habilitação da empresa Viride Gestão e Engenharia Ambiental Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico nº 58/2025, vimos, respeitosamente, apresentar nossa manifestação.

Após análise dos argumentos expostos pela recorrente, entendemos que a decisão que considerou habilitada a empresa Viride Gestão e Engenharia Ambiental Ltda. encontra-se devidamente fundamentada e em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e na legislação vigente, especialmente no que tange à regularidade documental, à qualificação técnica e à capacidade operacional da empresa habilitada.

Ressaltamos que todos os documentos exigidos foram apresentados dentro dos prazos legais e analisados pela equipe técnica responsável, não havendo qualquer irregularidade que justifique a reforma da decisão proferida.

#### **Conforme Edital, item 9.3.4. Qualificação Técnica:**

**9.3.4.1.** Por se tratar de um serviço que envolve serviços de engenharia, para habilitação técnica a empresa licitante deverá comprovar sua inscrição e regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA - do estado de São Paulo. Quando se tratar de licitante inscrita no CREA de outra região, a mesma deverá apresentar o visto para licitar emitido pelo CREA de São Paulo.

*Atendendo as solicitações deste foram anexados aos documentos de habilitação:*



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ATIVAINATIVA

**9.3.4.2.** As licitantes deverão apresentar também comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestado(s) expedidos(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrados no CREA, comprovando a execução de serviços de maior relevância compatível(is) com o(s) objetos(s), quantitativo(s) e prazos desta licitação.

*Atendendo as solicitações deste foram anexados dois (02) atestados de capacitação técnica, ambos devidamente registrado no CREA: CAT\_2620200003419\_20240926223320 (Empresa contratada INAP responsável técnico Rodrigo Alaniz Macedo)*

*CAT\_2620240014073\_20240926223226 (Empresa Contratada Viride Ambiental responsável técnico Rodrigo Alaniz Macedo)*

*A empresa Viride Ambiental conta com o Engenheiro Ambiental Rodrigo Alaniz Macedo como responsável técnico pelo setor de investigação e gestão de áreas contaminadas. Os atestados apresentados comprovam, de forma inequívoca, a efetiva atuação tanto do referido profissional quanto da própria Viride Gestão e Engenharia Ambiental na execução dos serviços descritos.*

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO ÉTICO PROFISSIONAL

**9.3.4.3.** Além disso, deverão apresentar comprovação de capacitação técnico-profissional através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitidos pelo CREA em nome do(s) responsável(is) técnico(s) integrante(s) do quadro de funcionários ou prestadores de serviços da empresa, comprovando a execução do(s) serviço(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, a saber: avaliação preliminar, investigação confirmatória, investigação detalhada e



avaliação de risco à saúde humanas, conforme normas técnicas da ABNT.

*Atendendo as solicitações deste segue:*

*CAT\_2620200003419\_20240926223320 (responsável técnico Rodrigo Alaniz Macedo Atestando a capacidade do Eng. Amb. Rodrigo Alaniz Macedo*

*CAT\_2620240014073\_20240926223226 (responsável técnico Rodrigo Alaniz Macedo) atestando a capacidade tanto do Eng. Amb. Rodrigo Alaniz Macedo quanto da Viride Ambiental*

Dessa forma, solicitamos pela **manutenção da habilitação da empresa Viride Gestão e Engenharia Ambiental Ltda.**, por entender que foram atendidos todos os critérios estabelecidos no certame. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Local: Santo André, 29 de agosto de 2025

Rodrigo Alaniz Macedo  
Representante Legal

